



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2459, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 95,46

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 95,46 (noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2440 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 11,61
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 83,85

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3146 - IMPLEMENTAÇÃO PARA POLÍTICA PARA REDE CEGONHA	
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 95,46

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado 08/06/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
PREFEITO MUNICIPAL